APROVADO.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arcos, 30 de maio de 1966.
Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 492

Dispõe sôbre abertura de créditos adicionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às seguintes Categorias Econômicas, para refôrço das dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXECUTIVO

3.1.2.0-03-Material de Consumo
Livros, impressos e material de expediente.....Cr$ 500.000

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
DIVERSOS

3.1.3.0-49-Serviços de Terceiros
Conservação de equipamentos, máquinas e veiculos 2.000.000
Transportes diversos.....Cr$2.000.000
SOMA.....Cr$4.500.000

DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.1.4.0-49-Material Permanente
Para rodovias e pontesCr$ 500.000
Peças e acessórios para máquinas e veículos.....Cr$1.000.000 Cr$1.500.000
SOMA.....Cr$1.500.000
TOTAL.....Cr$6.000.000

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 31 de MAIO de 1966.

(Albertino da Cunha Amorim)

PREFEITO MUNICIPAL.

Secretário.

VISTO:

Em 20- 5- 966.

Prefeito.

Registrada às fls. 135, do livro próprio.